Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.161 DE 14 DE JULHO DE 2011

Atualiza os valores das gratificações pagas ao pessoal do estado a disposição do município, constante das Leis 100/95 e 163/96

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. As gratificações pagas aos servidores da saúde, pertencentes aos quadros federais e estaduais à disposição do município através de atos de autoridade competente, prestando serviços nas Unidades de Saúde do município, através das Leis Municipais nº 100/95 e 163/96, serão atualizadas conforme anexo I que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A gratificação de que trata esta Lei, não caracteriza vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal e os servidores Estaduais e Federais.
Parágrafo Único – A gratificação constante do caput do artigo será reajustada na mesma proporção dos percentuais aplicados para fins de reajustes ou recomposição salarial concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. A atualização da gratificação abrangerá somente aos servidores estaduais e federais ativos que se encontram à disposição do município através de atos da autoridade competente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, e suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 38 da Lei Municipal nº 808/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de julho de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.161 de 14 de julho de 2011

QUANTIDADE	CARGO	DE:	PARA:
01	Atendente de Enfermagem	R$ 75,62	R$ 100,69
03	Auxiliar de Enfermagem	R$ 119,41	R$ 158,99
01	Auxiliar de Laboratório	R$ 75,62	R$ 100,69
01	Auxiliar de Serviço de Saúde	R$ 75,62	R$ 100,69
01	Auxiliar de Serviço de Saúde	R$ 100,83	R$ 134,25
04	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 100,83	R$ 134,25
01	Cirurgião Dentista	R$ 1.086,11	R$ 1.446,15
01	Cirurgião Dentista	R$ 548,77	R$ 730,69
03	Médico	R$ 1.086,11	R$ 1.446,15
01	Oficial Administrativo	R$ 159,21	R$ 211,99
01	Psicóloga	R$ 1.086,11	R$ 1.446,15
01	Técnico em radiologia	R$ 75,62	R$ 100,69
01	Vigia	R$ 100,83	R$ 134,25
01	Visitador Sanitário	R$ 159,21	R$ 211,99

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-.....